



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2013 -2017)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2015-02-13**





\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2015-02-13**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência da Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis, e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

### **OUTRAS PRESENCAS**

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) e Fernando Jaime Castro Candeias (Eng.<sup>a</sup> Civil).

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2015-01-30**

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor e a abstenção do Sr. Vereador Roberto Lopes. -----

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.215.863,14** -----

**OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 309.405,12** -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA  
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA  
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

**ORGÃOS DA AUTARQUIA**

Entraram na sala de reuniões os Senhores Francisco Santos e Jorge Santos, representantes da empresa Concessionária dos transportes públicos rodoviários no Concelho de Carrazeda de Ansiães, correspondendo a uma solicitação da Câmara Municipal. -----

**CARREIRAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS / PEDIDO DA EMPRESA  
CONCESSIONÁRIA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal os seguintes documentos, que fazem parte integrante da ata, ficando anexadas cópias na pasta dos documentos em anexo: -----

- Ofício n.ºs 267 e 1253, de 2014-08-20 e de 2014-09-11, respetivamente, enviados pela empresa concessionária dos transportes públicos rodoviários no Concelho de Carrazeda de Ansiães (Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda.); -----
- Parecer emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, datado de 2014-09-09; -----
- Parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, com a referência DJAJAL/DAJ ID 1718203; -----
- Comunicação da empresa concessionária sob a designação de “*Dados de Exploração de Carreiras no Concelho de Carrazeda de Ansiães*”; -----



*[Handwritten signature]*

- Mapas mensais e mapa resumo das carreiras de transportes públicos rodoviários do Concelho de Carrazeda de Ansiães, elaborados pelo Técnico Superior, Jorge Miguel Teixeira de Almeida. -----

De forma preparatória à tomada da deliberação, pela Câmara Municipal e pelos representante das empresa concessionária foram analisados aprofundadamente todos os documentos acima mencionados, tendo sido esclarecidas todas as dúvidas de interpretação dos mesmos. -----

Após o esclarecimento das dúvidas, os representantes da empresa concessionária saíram da sala de reuniões. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, considerando o seguinte: -----

- a) Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui uma atribuição dos municípios os “*Transportes e comunicações.*”; -----
- b) A alínea u) do n.1 do artigo 33º do referido diploma legal define como competência municipal “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*”. -----
- c) A informação prestada pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, com a referência 636/RJE/ASTP; -----
- d) O parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, comunicado mediante ofício, com a referência DSAJAL/DAJ ID 1718203; -----
- e) A manutenção da concessão de transportes públicos rodoviários no Concelho de Carrazeda de Ansiães, adiante designada apenas por concessão, assume relevante interesse público, pois contribui para que, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, a população continue a ter acesso a bens e serviços, de acordo com padrões mínimos de igualdade e de equidade; -----
- f) A empresa concessionária dos transportes públicos rodoviários, através da participação dos seus representantes – Srs. Francisco Santos e Jorge Santos – esclareceu devidamente todas as dúvidas suscitadas pelo executivo camarário, relativamente às demonstrações económico-financeiras da exploração da concessão, com destaque para os seguintes esclarecimentos: -----
  - As rubricas relativas a “*custos administrativos*” e “*outros custos*” dizem respeito a despesas com a conservação e reparação de viaturas (destacando-se a



necessidade de renovação dos lugares de acomodação dos passageiros); gastos com pneus; despesas com inspeção automóvel; despesas indiretas com pessoal de oficina e escritório; despesa com material de desgaste rápido e despesas com produtos de limpeza; -----

- A manutenção da concessão, tal como se encontra no presente, torna-se inviável para a empresa concessionária, em termos económicos e financeiros.

g) O quadro com os mapas mensais de transportes públicos e respetivo resumo, elaborado pelo Técnico Superior (área de Engenharia Civil), Jorge Miguel T. Almeida, o qual, em termos financeiros, reflete a presente deliberação; -----

h) A ausência de uma alternativa que, de uma forma mais favorável para com os interesses financeiros do Município, viabilize a garantia do transporte público rodoviário generalizado para os municípios do Concelho de Carrazeda de Ansiães, **determinou o seguinte:** -----

- Não assumir quaisquer custos relacionados com amortizações, dado que a frota utilizada nas carreiras se encontra claramente fora das regras contabilísticas de amortização; -----
- Relativamente aos custos com combustíveis, aceitou uma imputação de 45 litros/100 Km, devendo o valor por litro de gasóleo ser apurado mediante a média do ano anterior; -----
- Relativamente ao ano civil de 2015, atribuir à empresa Sociedade de Transportes Carrazeda-Vila Flor, Lda. o subsídio diário no valor de € 134,51/dia útil, para efeitos da manutenção das carreiras relativas à concessão, devendo o subsídio ser pago trimestralmente. -----

O subsídio atribuído pelo Município implicará, da parte da empresa concessionária, as seguintes obrigações: -----

- A exploração integral da concessão, garantindo a manutenção de todos os transportes;
- A garantia, de acordo com o possível, de adequação do transporte público rodoviário com os transportes públicos ferroviários, no que se refere ao circuito de Foz Tua; -----
- Um desconto de 50% da tarifa a pagar pelos portadores do cartão municipal sénior, nas deslocações a efetuar dentro do Concelho de Carrazeda de Ansiães; -----



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- d) A matéria referente à presente deliberação deverá ser formalizada mediante acordo escrito com a empresa concessionária, o qual terá um prazo de vigência de um ano, devendo ser reavaliado no mês de dezembro de 2015. -----

Do acordo mencionado no ponto anterior deverá ser dado conhecimento às seguintes entidades: -----

- Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães; -----
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP; -----
- Comunidade Intermunicipal do Douro. -----

A presente deliberação tem a sua eficácia financeira condicionada à existência de dotação orçamental e de fundo disponível. -----

(Aprovado em minuta)

**PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO INOVARURAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (CITICA)**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o projeto de Regulamento de Utilização das Instalações do Centro de Inovação Tecnológico Inovarural de Carrazeda de Ansiães /CITICA) que se dá como transcrito nos termos da lei, ficando arquivada cópia nos documentos anexos à ata. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o projeto do Regulamento de Utilização das Instalações do Centro de Inovação Tecnológico Inovarural de Carrazeda de Ansiães, devendo o mesmo ser sujeito a apreciação pública. -----

(Aprovado em minuta)

**GOZO DE FÉRIAS DO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO  
ROBERTO CARLOS SAMPAIO LOPES**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o gozo de férias do Sr. Vereador Roberto Lopes, nos períodos de 2 a 6 de fevereiro e 9 a 13 de março de 2015. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----



*[Handwritten signature in blue ink]*

**JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL DO NORTE / CEDÊNCIA DE TELHAS E CUMEOS**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um e-mail enviado pela Junta de freguesia de Pinhal do Norte, que se transcreve: “*Tendo esta Junta de Freguesia, necessidade, de restaurar, o telhado, dos tanques públicos, em Brunheda, vem por este meio pedir a vossa Ex<sup>a</sup> o favor de nos ceder, 1200 telhas e 200 cumeos, isto sendo material usado, bem como o transporte do mesmo. ----- Desde já agradeço a vossa melhor atenção e colaboração para a resolução deste pedido.*” ---

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, devendo o mesmo ser satisfeito em função da disponibilidade de meios. -----

(Aprovado em minuta)

**ENSINANSIÃES - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL / PEDIDO DE TRANSPORTE GRATUITO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Ensinansiães a solicitar transporte para uma visita de estudo, no dia 11 de fevereiro, à Faculdade de Medicina do Porto. -----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2015-02-10, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal, para ratificar.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente. -----

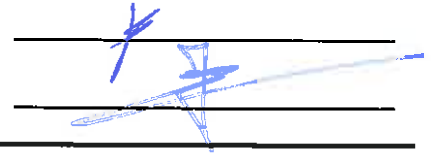
(Aprovado em minuta)

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSPORTE GRATUITO / CARRAZEDA – TORRE DE MONCORVO**

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte para o dia 11 de fevereiro, para deslocação a Torre de Moncorvo, no Âmbito do Desporto Escolar. -----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2015-02-10, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal, para ratificar.*” -----





**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSPORTE GRATUITO / CARRAZEDA – BRAGANÇA - CARRAZEDA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte, para o dia 11 de fevereiro, para uma deslocação a Bragança. -----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2015-01-30, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal, para ratificar.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO E RIBALONGA / PEDIDO DE TRANSPORTE DE TOUT VENANT**

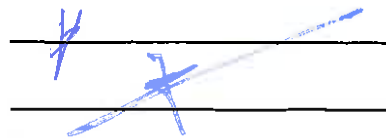
O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, o ofício nº 04/2015, datado de 2015-02-06, enviado pela União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga, que se transcreve: “*Vem por este meio a União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga solicitar a vossa excelência o transporte de duas carradas de tout venant. Uma vez que na freguesia se encontram alguns caminhos vicinais danificados, e o protocolo com o IEFP (CEI Património) se encontra na fase final, agradecemos que nos facultasse o transporte de modo a que ainda fosse possível fazer os trabalhos com a referida mão-de-obra.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

**ENSINANSIÃES – ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL / ORÇAMENTO PARA 2015**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal, o ofício nº 2311., datado de 2015-02-03, que se transcreve: “*Conforme solicitado*” -----



*através do vosso ofício n.º 2316, Proc.º n.º 74, datado de oito de outubro de dois mil e catorze, vimos, por este meio, enviar a V.Ex.ª o orçamento da Ensinansiães para o ano de 2015, conforme documentação em anexo. Mais se informa, que este foi aprovado em reunião da Assembleia Geral Extraordinária no passado dia vinte e sete de janeiro do corrente ano. -----*

*O orçamento da Ensinansiães, para o ano de 2015 faz parte integrante da ata, ficando arquivada cópia na pasta de documentos em anexo. -----*

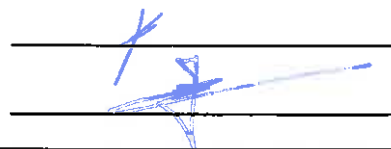
***A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----*

### **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2015-02-09, que se transcreve: *“O Município de Carrazeda de Ansiães comprometeu-se com as metas do Pacto Europeu dos Autarcas – Covenant of Mayors – através da sua adesão a 02 de julho de 2013 por via da aprovação em Câmara Municipal datada de 13/06/2013 e em Assembleia Municipal com data de 28/06/2013. A concretização dessas metas resultará na redução de 21% das emissões de CO<sub>2</sub> do Município através da implementação de um conjunto de medidas de iniciativa municipal, privada ou em parceria. Essas medidas centram-se na promoção da eficiência no consumo de energia e na integração de energias renováveis de pequena escala no território do Município. -----*

*Com a referida adesão o Município dispôs de um ano para que consolidasse e propusesse ao secretariado do Pacto dos Autarcas o conseqüente “Plano de Acção de Energia Sustentável (PAES)” referente ao seu território, tendo desta forma sido atribuída a data de 28/junho/2014 para a sua apresentação, sobre a qual foi requerida e aprovada pelo Secretariado do Pacto uma prorrogação de 9 meses para 28/março/2015. -----*

*Dado que o Município integra a Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO), e tendo esta sido aprovada pela Direção Geral de Energia da Comissão Europeia, como “Entidade Coordenadora Territorial” para o acompanhamento deste processo ao nível da região do Douro, que envolve igual compromisso também assumido pelas restantes 18 autarquias associadas, foi contratado e desenvolvido pela empresa “IRRADIARE, Lda” no âmbito de uma candidatura cofinanciada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional,*



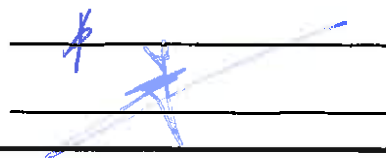
ao abrigo da operação NORTE-07-0927-FEDER-000200 [Capacitação Institucional da CIMDOURO] do Programa Operacional Regional do Norte, a elaboração do referido "PAES" bem como de outros documentos complementares, nomeadamente a Matriz Prospetiva (que integra a Matriz Energética e a Matriz de Emissões) e a Matriz da Sustentabilidade Energética e Climática do Douro. -----

Os documentos anteriormente referenciados, após as suas conclusões e numa versão ainda provisória, foram enviados à autarquia no passado mês de novembro/2014 para que fossem analisados, tendo-se seguido a elaboração das suas versões finais, onde nesta última fase se acrescentou ainda o "Sumário Executivo do PAES". -----

Dos referidos documentos complementares é de destacar que, relativamente à análise prospetiva da evolução dos consumos energéticos no município, esta permite antever os cenários de evolução, considerando tanto a situação de base como os impactos das medidas a implementar no quadro do cumprimento das metas do Pacto dos Autarcas. Através da análise prospetiva os benefícios a médio prazo podem ser aferidos permitindo, assim, antecipar a evolução dos indicadores energéticos que correspondem a essas metas. Ainda através da matriz energética prospetiva é possível antever o progresso do balanço energético do município e antecipar tanto a concretização das metas como a eventual necessidade de aprofundamento de medidas. -----

No que se refere ao "PAES" propriamente dito, para além de congregar não só a própria Matriz Prospetiva, são elucidadas ainda diversas medidas de sustentabilidade energética (que se encontram resumidamente no "Sumário Executivo), com base nas características específicas do Município e na caracterização energética e identificação de fontes de emissões de CO<sub>2</sub> resultantes da realização do inventário de referência de emissões e que no seu conjunto permitirão a redução de 21% das emissões do município até 2020. -----

A adesão ao Pacto Europeu de Autarcas, a realização do PAES e a respetiva implementação articulam com a formulação de estratégias de desenvolvimento sustentável, de atratividade e competitividade. A implementação das medidas de sustentabilidade energética atua como um ativo na atração de inovação, recursos, investimento e emprego. Neste quadro, a adesão ao Pacto Europeu de Autarcas constitui um passo significativo na afirmação do Município de Carrazeda de Ansiães no reforço do seu contributo para a projeção da região do Douro. ----



*Após submissão ao Secretariado do Pacto do Autarcas, inicia-se o processo de implementação com a articulação das medidas do Plano de Ação com agendas, programas e projetos regionais e municipais e de outras entidades intervenientes. -----*

*Assim, propõe-se: -----*

- 1. Aprovar o Plano de Ação para a Energia Sustentável do Município de Carrazeda de Ansiães e o correspondente Sumário Executivo, cujos documentos se anexam à presente informação; -----*
- 2. Submeter o Plano de Ação para a Energia Sustentável do Município de Carrazeda de Ansiães ao secretariado do Pacto de Autarcas para efetivação do compromisso assumido aquando a adesão ao Pacto de Autarcas. -----*
- 3. Divulgar à população em geral as principais conclusões do Plano de Ação para a Energia Sustentável através da publicação na página da Internet do Município do respetivo Sumário Executivo. -----*

*Carrazeda de Ansiães, 09 de fevereiro de 2015 -----*

*O Presidente da Câmara Municipal -----*

*José Luís Correia” -----*

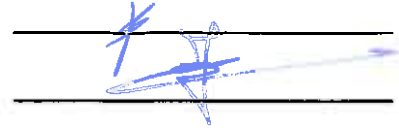
Sobre esta proposta recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente, datado de 2015-02-10, que se transcreve: “Aprovo. À Câmara Municipal para ratificar.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

## **SOCIEDADE HISTÓRICA DA INDEPENDÊNCIA DE PORTUGAL/ PROPOSTA PARA SÓCIO EXTRAORDINÁRIA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um ofício da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, datado de 2015-01-16, com a referência C-003/15 JAT/SF, mediante o qual se faz uma apresentação daquela instituição de utilidade pública. No ofício em referência convida-se o Município a tornar-se Sócio Extraordinário da instituição, mediante uma contribuição anual mínima de € 500,00. Mais se informa o Município que o Palácio da Independência, sede da Sociedade Histórica,



situado no Rossio, em Lisboa, possui espaços que poderão ser utilizados pelo Município, nomeadamente para lançamento de livros, conferências, colóquios, reuniões, exposições, etc.. O ofício acima mencionado faz parte integrante da ata, ficando arquivado na respetiva pasta de documentos. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, considerando: -----

- a) A relevância cultural da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, enquanto Pessoa Coletiva de Utilidade Pública; -----
- b) O interesse municipal na utilização das instalações da Sociedade Histórica da Independência de Portugal (para lançamento de livros, conferências, colóquios, reuniões, exposições, etc.); por unanimidade, deliberou propor à Assembleia Municipal autorização para que o Município se constitua como Sócio Extraordinário da entidade em referência, mediante o pagamento de uma verba anual de € 500,00. ----  
(Aprovado em minuta)

#### **FREGUESIA DE MARZAGÃO / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 2015-02-09, da Junta de Freguesia de Marzagão, que se transcreve: *“Como é do conhecimento de V. Ex.ª as Juntas de Freguesia debatem-se com grandes dificuldades financeiras.* -----

*No entanto esta Junta de Freguesia pretende acabar um arruamento na localidade de Luzelos e adquirir algum mobiliário para a Escola do 1º Ciclo de Marzagão para colocar a mesma em funcionamento, ou seja, Centro de Convívio Intergeracional.* -----

*Assim, vimos por este meio solicitar a V. Ex.ª algum apoio financeiro, no valor de € 15.000,00 para as obras e material atrás descrito, discriminado da seguinte forma:* -----

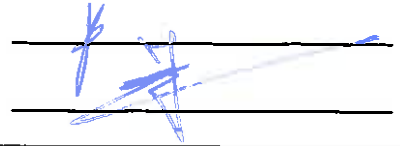
- *Arruamentos em Luzelos - € 5.000,00;* -----
- *Mobiliário para a Escola do 1º Ciclo de Marzagão - € 10.000,00.* -----

*Com os melhores cumprimentos* -----

*O Presidente da Junta de Freguesia* -----

*Luís Pedro Lima Ramires”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor máximo de € 10.000,00, à Freguesia de Marzagão, para efeitos de aquisição de mobiliário para a Escola do 1º Ciclo de Marzagão. -----

(aprovado em minuta)

#### **FREGUESIA DE FONTELONGA / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 2015-02-09, da Junta de Freguesia de Fontelonga, que se transcreve: *“Vimos por este mio solicitar apoio do município para a construção da casa mortuária de Fontelonga, no valor de 15.000 €.* -----

*Sem outro assunto subscrevemo-nos.* -----

*Atentamente* -----

*Gilberto Ferraz”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor máximo de € 15.000,00, à Freguesia de Fontelonga, para efeitos da construção da casa mortuária de Fontelonga. -----

(Aprovado em minuta)

#### **FREGUESIA DE VILARINHO DA CASTANHEIRA / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 2015-02-09, da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, que se transcreve: *“Como é do conhecimento de V. Ex.ª na localidade de Vilarinho da Castanheira, foram recuperados dois moinhos de água e efetuadas algumas obras de melhoramento na zona envolvente.* -----

*No entanto, esta Junta de Freguesia pretende continuar a melhorar aquele espaço, uma vez que o mesmo já faz parte de um roteiro turístico do Município de Carrazeda de Ansiães. Assim, vimos por este meio solicitar a V. Ex.ª apoio financeiro, no valor de 25.000,00 €, para continuar as obras de melhoramento nos citados moinhos, solicitamos ainda um projeto com*



*o respetivo caderno de encargos para uma futura candidatura a fundos comunitários. O intuito desta obra é dinamizar a freguesia em termos turísticos, criando um espaço didático, de lazer e recreativo que possa funcionar durante todo o ano recriando o ciclo do pão. -----*

*Com os melhores cumprimentos -----*

*O Presidente da Junta de Freguesia -----*

*Pedro Luís Morgado Correia.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea c) do artigo 2º do Regulamento das Formas de Apoio às Freguesias do Concelho de Carrazeda de Ansiães e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: -----

- a) Propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor máximo de € 25.000,00, à Freguesia de Vilarinho da Castanheira, para efeitos da realização de obras de beneficiação dos moinhos. -----
- b) Deferir o pedido no que respeita à elaboração do projeto com o respetivo caderno de encargos. -----

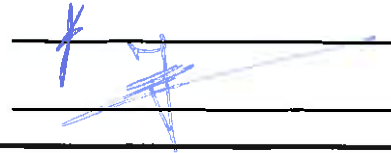
(Aprovado em minuta)

### **FREGUESIA DE PEREIROS / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 2015-02-09, da Junta de Freguesia de Pereiros, que se transcreve: *“Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> na localidade de Pereiros, fica situada a sede da Freguesia, num edifício do ano de 1814, no entanto no ano de 1980 sofreu obras de melhoria, funcionando num r/chão a Junta e Assembleia de Freguesia e no 1º piso possui um pequeno salão de convívio. -----*

*Pretendíamos efetuar algumas obras de melhoria, nomeadamente no r/chão criando condições para um melhor funcionamento da Junta e Assembleia de Freguesia, retirar algumas infiltrações de água, bem como mudança de telhado. -----*

*As dificuldades financeiras com que se debatem as Juntas de Freguesia são enormes, e do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>. Assim, vimos por este meio solicitar apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para as obras acima citadas. -----*



*Com os melhores cumprimentos* -----

*O Presidente da Junta de Freguesia* -----

*Filipe dos Santos Duarte Claro.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor máximo de € 6.000,00, à Freguesia de Pereiros, para efeitos da realização de obras de beneficiação do edifício da sede da Freguesia. -----

(aprovado em minuta)

### **UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 2015-02-09, da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, que se transcreve: “A Junta de Freguesia de Lavandeira, Beira Grande e Selores, pretende efetuar algumas obras durante o ano de 2015, nomeadamente a ampliação do cemitério na localidade de Beira Grande, e algumas obras de melhoramento no edifício da antiga Junta de Freguesia de Selores, mudança do telhado a arranjo das janelas. -----

*As dificuldades financeiras com que se debatem as Juntas de Freguesia são do conhecimento de V. Ex.ª. Assim, vimos por este meio solicitar algum apoio financeiro, para as obras acima citadas, discriminando da seguinte forma:* -----

- *Ampliação do cemitério em Beira Grande;* -----
- *Arranjos no edifício da antiga sede da freguesia de Selores.* -----

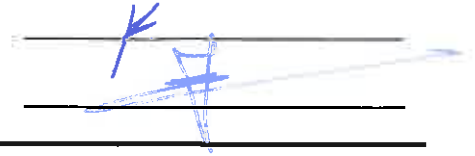
*Com os melhores cumprimentos* -----

*O Presidente da Junta de Freguesia* -----

*Manuel Aníbal Meireles* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor máximo de € 28.000,00 (€ 18.000,00 para efeitos da ampliação do cemitério de Beira





Grande e € 10.000,00 para obras de beneficiação do edifício da antiga sede da Freguesia de Selores), à União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores. -----  
(aprovado em minuta)

### **FREGUESIA DE PINHAL DO NORTE / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 2015-02-09, da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, que se transcreve: *“A Junta de Freguesia de Pinhal do Norte necessita de efetuar urgentemente o alargamento do cemitério em Pinhal do Norte. Esta é uma obra de primeira necessidade para esta localidade uma vez que não existe espaço disponível para futuros óbitos que venham a ocorrer.* -----

*As dificuldades financeiras com que se debatem as Juntas de Freguesia são do conhecimento de V. Ex.ª. Assim, vimos por este meio solicitar a essa entidade apoio financeiro no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), para a obra supracitada.* -----

*Com os melhores cumprimentos* -----

*O Presidente da Junta de Freguesia* -----

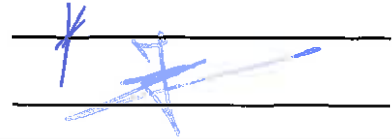
*João Manuel Teixeira Alexandre* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor máximo de € 15.000,00, à Freguesia de Pinhal do Norte, para efeitos da realização de obras de ampliação do cemitério de Pinhal do Norte. -----

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2015/  
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO; 1º AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS E 1º AO ORÇAMENTO DA DESPESA/**



O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 51/2015, datada de 10-02-2015, elaborada pela Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve: “*O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (Pocal) prevê a possibilidade de se efetuarem modificações ao orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal. A modificação que, ora se apresenta, traduz-se num movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para o ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e ações.* -----

*Assim e face à necessidade urgente em dotar essas rubricas e ações submeto a 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e conseqüente alteração (2ª) ao orçamento da despesa do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:* -----

- *Aumentos: € 153.040,00* -----

- *Diminuições: €153.040,00* -----

*Orçamento da despesa:* -----

*Aumentos: € 153.040,00 correspondendo € 148.100,00 a despesas correntes e € 4.940,00 a despesas de capital;* -----

*No documento anexo encontram-se discriminadas as rubricas e ações da alteração proposta e respetivos valores.* -----

*Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no artigo 68º, nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V.Exª devendo ser presente para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião.* -----

*À consideração superior.”* -----

Sobre esta informação recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2015-02-10, com o seguinte teor: “*Aprovo. À Câmara Municipal para ratificar.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

**DIREITO DE PREFERÊNCIA / IMÓVEL SITO EM ALTO DO VILARINHO LOTE  
Nº 9 EM CARRAZEDA DE ANSIÃES**



O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma carta enviada por Vítor José Beira Pinheiro, residente em Pombal, que se transcreve: “ *Na sequência do vosso registo de preferência averbado na conservatória do registo predial de Carrazeda de Ansiães em 2005/12/ 20 sobre o artigo descrito na mesma conservatória sob o nº 1138 e porque este imóvel vai ser vendido por Vítor José Beira Pinheiro, atual proprietário a José Manuel Beira Pinheiro pelo valor de 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos euros) somos a solicitar que V.Ex<sup>as</sup> se pronunciem sobre a intenção ou não de exercerem esse mesmo direito de preferência. Informamos também que a forma de pagamento deste negócio será feita através do banco Santander Totta dado que sobre o imóvel existem ainda hipoteca registada a favor desse mesmo Banco.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, considerando o valor do negócio, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência. -----

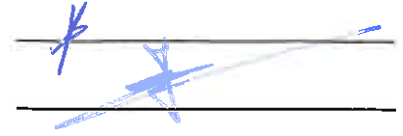
(Aprovado em minuta)

**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS RESUMIDAS E BACTERIOLÓGICAS DAS CALDAS DE S. LOURENÇO, PARA O ANO DE 2015 - ARTº 75º DA LEI Nº 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 40/2015, datada de 2015-01-28, elaborada pelo Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, que se transcreve: “*Para cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 2014/12/10, cumpre-me informar o seguinte:-----*  
*Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe e o valor proposto (9.310,00€, acrescido de IVA), verifica-se que o mesmo está sujeito ao cumprimento das regras vertidas na LOE 2015, nomeadamente: -----*  
*Aplicação da redução remuneratória e Parecer Prévio do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75º tendo em conta o seguinte: -----*

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO**

**1.1.** *O n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, doravante designada por LOE para 2015, determina que a celebração ou a renovação de contractos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do*



*Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos a regular por portaria. -----*

*1.2. O n.º 12 do artigo 75.º da Lei OE 2015 estatui que, para as autarquias locais, o parecer antes referido é da competência do executivo, leia-se Câmara Municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações (sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro), a saber: -----*

*a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----*

*b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----*

*c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75-/2014, de 12 de setembro, isto é, comprovação da aplicação de redução remuneratória, se aplicável ao caso concreto. -----*

## **2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 12 DO ARTIGO 75.º DA LEI OE 2015**

*Tal como decidido pelo Presidente da Câmara, é intenção do município adquirir serviços para análises físico-químicas resumidas e bacteriológicas das caldas de S. Lourenço para o ano de 2015, pelo que para instrução do parecer referenciado informo: -----*

*2.1. Cumprimento da alínea a) do n.º 6 do artigo 75.º: atendendo à natureza da aquisição de serviços que se pretende celebrar e constatando-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, revela-se de todo, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. De resto, tal como resulta estatuído nesta alínea, considerando que estamos na presença de um contrato de prestação de serviços cujo objeto não é, nem a consultadoria técnica, nem dá origem à celebração de contrato de tarefa ou avença, em meu entender, não está sujeito ao procedimento de consulta prévia de mobilidade especial, tanto*



*mais que neste regime não existe, seguramente, trabalhadores em situação de mobilidade com conhecimento e meios necessários para o fim em vista. -----*

**2.2. Cumprimento da alínea b) do n.º 6 do artigo 75.º: Declaração de cabimento orçamental. Anexo - (doc.1). -----**

**2.3. Cumprimento da alínea c) do n.º 6 do artigo 75.º: Nos termos do n.º 10 do artigo 75.º da Lei do OE2015, não está sujeita à aplicação de redução remuneratória. -----**

### **3. DA PROPOSTA FINAL**

*Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 do artigo 75º da LOE para 2015, parecer prévio favorável relativo à aquisição de serviços para análise físico-químicas resumidas e bacteriológicas das caldas de S. Lourenço para o ano 2015, sendo o preço máximo a pagar (com a aplicação da redução remuneratória) o valor de 8.565,20€, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor. ----  
À Consideração superior. -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, considerando a informação n.º 40/2015 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, por unanimidade, emitiu parecer prévio positivo. -----  
(Aprovado em minuta)

### **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ CARTÃO SÉNIOR/ COMPARTICIPAÇÃO NOS MEDICAMENTOS**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 2/ 2015, datada de 2015-01-20, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: “ *Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 34º do Regulamento, os titulares de cartão beneficiarão de uma comparticipação de 25% da parte não comparticipada pelo SNS, logo que, o rendimento mensal bruto do ano em curso, não ultrapasse a RMMG= 339,5€. -----  
Assim, remete-se listagem dos titulares de cartão sénior, que reúnem os requisitos exigidos, o que implicará uma despesa de 173,00 € (cento e setenta e três euros). -----  
No que concerne ao titular de cartão n.º 79, José Joaquim Pinto, dado o rendimento mensal bruto ultrapassar o valor vigente em 92,24 € não poderá usufruir do apoio em epígrafe. -----  
À consideração superior.” -----*



*[Handwritten signature in blue ink]*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu o direito e atribuiu os apoios mencionados na informação n.º 2/2015 do Serviço de Ação Social. Mais deliberou indeferir o pedido do munícipe José Joaquim Pinto pelo facto de o seu rendimento mensal bruto ultrapassar os limites definidos no Regulamento de Apoio aos estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem. -----  
(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 6/2015 / FERNANDO EUGÉNIO DE CASTRO / LINHARES**

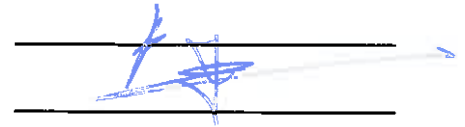
O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de construção nº 6/2015, em nome de Fernando Eugénio de Castro, sobre um prédio sito no lugar das “Eiras”, na localidade e freguesia de Linhares, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

### **ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 8/2015 / EDUARDA DA RESSURREIÇÃO / PINHAL DO DOURO**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de construção nº 8/2015, em nome de Eduarda da Ressurreição, sobre um prédio sito no lugar das “Louro” na localidade de Pinhal do Douro, freguesia de Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----



**ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 4/2015 / JULIETA DE FÁTIMA ALMEIDA DURÃO / MISQUEL**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de construção nº 4/2015, em nome de Julieta de Fátima Almeida Durão, sobre um prédio sito na Rua do Canelho, na localidade de Misquel, e freguesia de Parambos concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.*** -----

**ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 7/2014 / PAULO ALEXANDRE RIBEIRO TAVARES / BELVER / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 23-OB, datada de 2015-01-29, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex<sup>a</sup> que o prazo constante no alvará de licença de obras nº 7/2014, de 11 de março de 2014, referente ao processo de obras nº 20/2013, para construção de um edifício destinado a arrumos, sito no lugar da Ribeira na localidade de Belver da União de freguesias de Belver e Mogo de Malta, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Paulo Alexandre Ribeiro Tavares, terminou no passado dia 12 de dezembro do ano de 2014, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.* -----

*De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março o qual remete para a alínea d) do nº 3 do mesmo artigo, tal alvará, de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pele Câmara Municipal.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 23-OB da Secção de Obras, Urbanismo de Serviços Públicos, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras de construção n.º 7/2014. -----

(Aprovado em minuta)



**ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 27/2014 / JOSÉ AUGUSTO REIXELO/  
LAVANDEIRA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº27-OB, datada de 2015-02-05, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras nº 27/2014, de 01-08-2014, referente ao processo de obras nº68/2013, referente à reconstrução de lajes e cobertura de um edifício para habitação, sito na rua do Areal na localidade de Lavandeira da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de José Augusto Reixelo, terminou no dia 01 de fevereiro do corrente ano. -----*

*De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 9 setembro o qual remete para a alínea d) do nº 3 do mesmo artigo, para ser declarada pela Câmara Municipal a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado. -----*

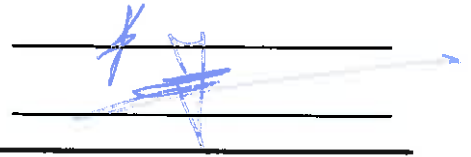
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 27-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras de construção n.º 27/2014, devendo proceder-se à audiência de interessado. -----

**ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 45/2014 / MANUEL  
JOÃO DA CRUZ / CARRAZEDA DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 26-OB, datada de 2015-02-04, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras nº 45/2014, de 03/11/2014, referente ao processo de obras nº 8/2014, para a construção de um muro junto à E.N. 214, numa das entradas da vila de Carrazeda de Ansiães, sito no lugar de Sainça na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho, em nome de Manuel João da Cruz, terminou no passado dia 03 do mês de fevereiro do corrente ano. -----*

*De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 9 setembro o qual remete para a*





*alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 26-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras de construção n.º 45/2014, devendo proceder-se à audiência de interessado. -----

(Aprovado em mintá)

**ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 23/2012 / SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA MUA, UNIPESSOAL LDA / LUZELOS / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 24-OB, datada de 2015-01-29, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex.ª que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 23/2012, de 13 de setembro de 2012, referente ao processo de obras n.º 23/2012, para construção de um edifício destinado a arrumos, sito no lugar de Reboredo na localidade de Luzelos, Freguesia de Marzagão, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Sociedade Agrícola Quinta da Mua, Unipessoal, Lda., terminou no próximo dia 01 dia 14 de dezembro de 2014, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.* -----

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 24-OB da Secção de Obras, Urbanismo de Serviços Públicos, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de obras de construção n.º 23/2012. -----

(Aprovado em minuta)



**COMUNICAÇÃO PRÉVIA Nº 5/2013 / SVT- SOCIEDADE DE VINHOS DO TUA,  
LDA / CARRAZEDA DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE/  
AUDIÊNCIA PRÉVIA**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 28-OB, datada de 2015-02-05, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epigrafe, informo V.Ex<sup>a</sup> que a comunicação prévia nº 5/2013, admitida em 28/08/2013, referente ao processo de obras nº 38/2034, para construção de um edifício destinado à atividade de vinificação, sito no lugar de “Pranheira” lote nº 15, na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho, em nome de S.V.T. Sociedade de Vinhos do Tua, Lda., terminou no passado dia 31 do mês de janeiro do corrente ano.* -----

*De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 9 setembro, o qual remete para a alínea d) do nº 3 do mesmo artigo, para ser declarada pela Câmara Municipal a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.* -----

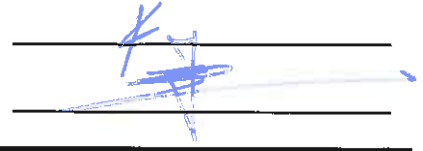
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação nº 28-OB da SOUSP manifestou a intenção de declarar a caducidade da comunicação prévia nº 5/2013, devendo proceder-se à audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**DEFINIÇÃO DE PREÇOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS APARELHOS DE CARDIO  
FITNESS NA PISCINA MUNICIPAL COBERTA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 26/2015, datada de 27-01-2015, elaborada pelo Serviço de Desporto, que se transcreve: “ *Com a reabertura da Piscina Municipal Coberta e a continuidade do funcionamento dos aparelhos de Cardiofitness, torna-se necessário dinamizar aquela infraestrutura e incentivar os munícipes para a utilização daqueles equipamentos;* -----



*Tendo em conta que a prática de actividade física é essencial para o bem-estar das pessoas, é dever das Instituições Públicas facilitar a frequência de equipamentos desta natureza; -----  
Com o objectivo de incentivar os Municípios a aderirem à frequência das Piscinas e aos equipamentos existentes nesta infraestruturas, sugiro a V. Ex<sup>o</sup> que, além dos preços estipulados pela Câmara Municipal, sejam aprovados os seguintes preços a título de incentivo: -----*

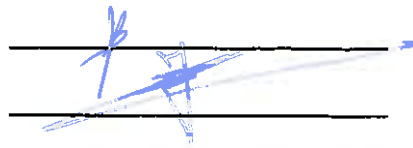
- Utilização dos aparelhos de Cardiofitness: 10,00€/Mês (2 vezes por semana), com direito a 1 hora por semana de utilização da Piscina; -----*
- Utilização dos aparelhos de Cardiofitness: 15,00€/mês (3 vezes por semana), com direito a 2 horas por semana de utilização da Piscina; -----*
- Uma hora de utilização dos aparelhos de Cardiofitness e uma hora de utilização das Piscinas 2,00€." -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou os preços de utilização dos aparelhos de cardiofitness propostos na informação n.º 26/2015 do Serviço de Desporto. –  
(Aprovado em minuta)

**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA / ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A GNR / ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ESCOLA PROFISSIONAL DE ANSIÃES**

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 33/2015, datada de 09-02-2015, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “No âmbito do assunto supramencionado, remete-se a V. Ex<sup>a</sup> respetivos protocolos entre a Câmara Municipal e Guarda Nacional Republicana, bem como a escola Profissional de Ansiães, conforme autorização dos pedidos de cedência das instalações, deliberados em reunião de câmara do dia 05/12/2014 e 16/01/2015, respetivamente. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou os protocolos de cedência da Piscina Municipal Coberta, a celebrar com a GNR – Posto Territorial de Carrazeda de Ansiães e a Ensinansiães – Ensino Técnico-Profissional – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada. -----  
(Aprovado em minuta)



---

## **FEIRA DO FOLAR E PRODUTOS DA TERRA – 2015 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 33/2015, datada de 09-02-2015, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“No âmbito do assunto supramencionado, remeto a V. Ex.ª normas de participação e ficha de inscrição para o referido evento, a realizar entre os dias 02 a 04 de abril/2015.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação na Feira do Folar e Produtos da Terra – 2015. -----

(Aprovado em minuta)

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 33/2015, datada de 09-02-2015, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“No âmbito do assunto supramencionado, remeto a V. Ex.ª minuta do protocolo, a celebrar com a associação Filarmónica Vilarinhense, para o corrente ano.* -----

*Mais informo que para o efeito se torna necessária a cabimentação no valor de 12.000,00€, previsto no plano de atividade/2015. “* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Filarmónica Vilarinhense. -----

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e dez minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim,



---

*João Carlos Quinteiro Nunes*, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior,  
que a redigi. -----

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)

